



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Registradas
cgs.

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI Nº PM/03/65

LEI Nº 472

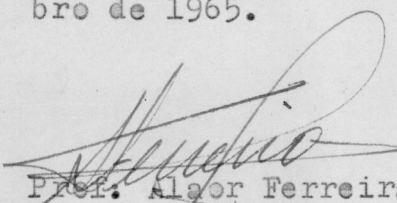
Estabelece normas para a cobrança de Impostos

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

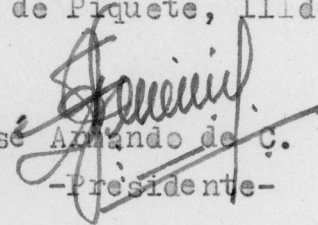
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cobrar reposição do Imposto de Transmissão de Propriedades dos Imóveis "INTER-VIVOS", sobre cessão de Direitos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 11 de outubro de 1965.

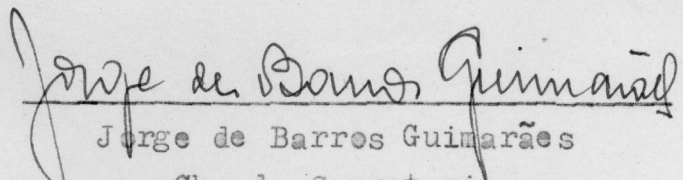

Prof. Algor Ferreira

-Secretário ad-hoc-


Prof. José Antônio de C. Ferreira

-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


Jorge de Barros Guimarães

-Ch. da Secretaria-